

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG para execução de ações de capacitação e desenvolvimento de lideranças e empreendedores vinculados à cadeia do turismo do Município de Bocaiúva/MG, compreendendo a continuidade do Programa Liderança – Capacitação de Lideranças Locais e a participação no Programa EMPRETEC, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo SEBRAE Minas.

FAZ PARTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. AÇÃO 1 – CONTINUIDADE DO PROGRAMA LIDERANÇA – CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS LOCAIS EM BOCAIUVA

Formação de até 05 (cinco) lideranças indicadas pelo Município, mediante encontros presenciais com metodologia participativa e facilitadores especializados, visando ao desenvolvimento de competências em liderança, visão estratégica, articulação institucional e construção de agenda territorial.

2. AÇÃO 2 – CURSO EMPRETEC

Participação de 05 (cinco) lideranças e/ou empreendedores da cadeia do turismo indicados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva no Programa EMPRETEC, mediante imersão prática de 05 (cinco) dias consecutivos, com duração de 08 (oito) horas por dia.

- O programa trabalha comportamentos e competências empreendedoras, mediante desafios práticos, tomada de decisão, desenvolvimento da capacidade de atuação sob pressão e as características do comportamento empreendedor. Local previsto: Montes Claros/MG. Período previsto: mês de setembro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Secretaria Municipal de Cultura identificou a necessidade de dar continuidade às ações de qualificação de lideranças e de fortalecimento da cadeia do turismo do Município de Bocaiúva, considerando a importância da atuação articulada entre Poder Público, empreendedores, lideranças e demais atores envolvidos no desenvolvimento territorial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Endereço: Praça da Estação, s/n, Pernambuco; cep 39390000

O desenvolvimento turístico sustentável não depende exclusivamente da existência de atrativos naturais, culturais ou históricos, mas também da capacidade de organização, liderança, articulação institucional e atuação empreendedora dos agentes que compõem a cadeia do turismo.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aprimorar as competências das lideranças locais, fortalecendo sua capacidade de planejamento, articulação, tomada de decisão e construção conjunta de estratégias voltadas ao desenvolvimento do Município e da região da Cordilheira do Espinhaço.

Também se mostra necessária a qualificação do comportamento empreendedor dos atores ligados à cadeia do turismo, de modo a estimular iniciativa, planejamento, persistência, identificação de oportunidades, capacidade de assumir riscos calculados, estabelecimento de metas e melhoria da gestão dos empreendimentos locais.

A solução proposta contempla duas ações complementares: a continuidade do Programa Liderança, direcionada à formação e articulação das lideranças locais, e o Programa EMPRETEC, voltado ao desenvolvimento de competências e comportamentos empreendedores.

A contratação atende, portanto, ao interesse público ao contribuir para o fortalecimento da governança territorial, qualificação dos atores locais, estímulo ao empreendedorismo, integração da cadeia do turismo e criação de condições favoráveis ao desenvolvimento econômico e turístico sustentável do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento da Secretaria. Pois o município não possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

3.- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- execução de programa estruturado de formação de lideranças locais;
- formação de até 05 lideranças indicadas pelo Município no Programa Liderança;
- realização de encontros com metodologia participativa;
- disponibilização de facilitadores/instrutores tecnicamente qualificados;
- desenvolvimento de competências relacionadas à liderança, visão estratégica, articulação institucional e construção de agenda territorial;
- carga horária de 160 horas presenciais e 40 horas on-line para o Programa Liderança;
- disponibilização de 05 vagas no Programa EMPRETEC para lideranças e/ou empreendedores da cadeia do turismo indicados pelo Município;
- realização do EMPRETEC por meio de metodologia de imersão prática;
- duração prevista de 05 dias consecutivos, com 08 horas de atividades por dia;
- desenvolvimento das características do comportamento empreendedor previstas na metodologia do EMPRETEC;
- realização das atividades conforme cronograma pactuado entre as partes;
- disponibilização dos materiais necessários à execução das metodologias, quando integrantes dos respectivos programas;

- acompanhamento e comprovação da participação dos beneficiários;
- execução direta das atividades essenciais que fundamentam a contratação da instituição.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, COM MEMÓRIAS DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

A previsão contempla:

ITEM 01

Descrição: Continuidade do Programa Liderança – Capacitação de Lideranças Locais em Bocaiúva.

Quantidade: 01 serviço.

Beneficiários: até 05 lideranças indicadas pelo Município.

Carga horária: 160 horas presenciais + 40 horas on-line, totalizando 200 horas.

ITEM 02

Descrição: Programa EMPRETEC.

Quantidade: 01 serviço.

Beneficiários: 05 lideranças e/ou empreendedores da cadeia do turismo indicados pelo Município.

Carga horária: 05 dias consecutivos de 08 horas por dia, correspondentes a aproximadamente 40 horas de imersão.

A quantidade de participantes foi estabelecida conforme o formato da proposta apresentada e a capacidade de indicação de agentes estratégicos pelo Município, buscando concentrar a capacitação em participantes com potencial de multiplicação dos conhecimentos e de atuação na cadeia local do turismo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS, COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA 1 – EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO

A execução direta mostra-se inadequada, uma vez que a Administração Municipal não dispõe da metodologia, estrutura técnica e equipe especializada necessárias à execução dos programas propostos, especialmente de metodologia estruturada de formação de lideranças e do EMPRETEC.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Endereço: Praça da Estação, s/n, Pernambuco; cep 39390000

ALTERNATIVA 2 – CONTRATAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS ISOLADAS

A contratação de cursos ou consultorias independentes poderia atender parcialmente à necessidade de capacitação, porém não necessariamente reproduziria a metodologia, a integração das ações e a estrutura dos programas contemplados na proposta apresentada.

Além disso, a fragmentação das ações poderia reduzir a coerência entre o fortalecimento da liderança territorial e o desenvolvimento do comportamento empreendedor pretendidos pela Administração.

ALTERNATIVA 3 – CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG

A contratação do SEBRAE/MG apresenta aderência à necessidade identificada, uma vez que reúne, em uma solução integrada, ações de desenvolvimento territorial, capacitação de lideranças e formação empreendedora.

Destaca-se, ainda, que o EMPRETEC constitui programa de formação empreendedora desenvolvido no âmbito internacional e aplicado no Brasil pelo SEBRAE, conforme informado na proposta apresentada.

A proposta permite que o Município disponha de duas ações complementares, direcionadas a públicos estratégicos da cadeia do turismo, pelo valor global de R\$ 12.832,50.

A escolha da contratação direta deverá ser instruída nos autos com a documentação necessária à demonstração do atendimento dos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto:

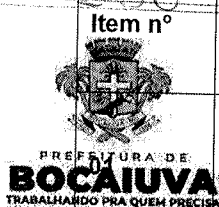
- a) à natureza jurídica e ausência de fins lucrativos da instituição;
- b) às suas finalidades estatutárias;
- c) à pertinência entre essas finalidades e o objeto contratado;
- d) à inquestionável reputação ética e profissional;
- e) à efetiva capacidade técnica para execução do objeto;
- f) à execução direta das atividades essenciais contratadas; e
- g) à compatibilidade e vantajosidade do preço proposto.

Comprovados documentalmente esses requisitos, a contratação direta poderá ser enquadrada na hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, COM BASE EM PREÇOS UNITÁRIOS

E DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

Conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo SEBRAE Minas, o valor estimado da contratação é de R\$ 12.832,50 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 5.832,50 referentes à Ação 01 – Programa Liderança e R\$ 7.000,00 referentes à Ação 02 – EMPRETEC. A compatibilidade do preço proposto deverá ser demonstrada nos autos mediante documentação idônea, nos termos dos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.



Item nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E-mail: cultura@bocaiuva-mg.gov.br Endereço: Praça da Estação, s/n, Pernambuco; cep: 39380-000		
	CONTINUIDADE DO PROGRAMA LIDERANÇA – CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS LOCAIS EM BOCAIUVA/MG. Prestação de serviço de capacitação destinada ao fortalecimento da governança territorial, por meio da formação de lideranças locais comprometidas com o desenvolvimento estratégico da Cordilheira do Espinhaço. A ação compreenderá a formação de até 05 (cinco) lideranças indicadas pelo Município de Bocaiúva/MG, mediante encontros presenciais com metodologia participativa e atuação de facilitadores especializados. A capacitação deverá promover o desenvolvimento de competências em liderança, visão estratégica, articulação institucional e construção de agenda territorial, contribuindo para o fortalecimento da governança, integração dos atores locais e desenvolvimento estratégico do território. A carga horária total da ação será de 200 (duzentas) horas, sendo: • 160 (cento e sessenta) horas presenciais; • 40 (quarenta) horas on-line; • carga horária total: 200 (duzentas) horas. Público beneficiário: até 05 (cinco) lideranças indicadas pelo Município de Bocaiúva/MG.	serviço	01
02	CURSO EMPRETEC – CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS E/OU EMPREENDEDORES DA CADEIA DO TURISMO. Prestação de serviço de capacitação por meio do Programa EMPRETEC, programa de formação de empreendedores desenvolvido pela ONU e aplicado no Brasil pelo SEBRAE, caracterizado por metodologia intensiva de imersão prática voltada ao desenvolvimento de comportamentos empreendedores e competências estratégicas. A ação compreenderá a participação de 05 (cinco) lideranças e/ou empreendedores da cadeia do turismo, indicados pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. A capacitação será realizada mediante imersão de 05 (cinco) dias consecutivos, com duração de 08 (oito) horas por dia, correspondendo a uma carga horária estimada de 40 (quarenta) horas. Durante a imersão, os participantes desenvolverão atividades práticas voltadas ao comportamento empreendedor, compreendendo: • enfrentamento de desafios reais de mercado; • desenvolvimento da capacidade de agir com confiança sob pressão; • desenvolvimento da tomada de decisão estratégica; potencialização de resultados por meio de atividades práticas cientificamente fundamentadas;	serviço	01

A Administração deverá complementar a instrução processual com documentação apta a demonstrar a compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados pelo SEBRAE em objetos semelhantes e/ou outras referências admitidas pela legislação, especialmente mediante contratações similares, tabelas, propostas, notas fiscais, instrumentos celebrados com outros entes ou demais documentos idôneos.

A demonstração da compatibilidade do preço deverá integrar o processo de contratação direta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A solução compreende a contratação integrada de duas ações de qualificação destinadas ao fortalecimento do desenvolvimento turístico e territorial do Município.

A primeira ação consiste na continuidade do Programa Liderança – Capacitação de Lideranças Locais em Bocaiuva, abrangendo a formação de até 05 lideranças indicadas pelo Município, por meio de atividades presenciais e on-line, metodologia participativa e facilitadores especializados, com carga horária total prevista de 200 horas.

A ação buscará desenvolver competências em liderança, visão estratégica, articulação institucional e construção de agenda territorial, contribuindo para o fortalecimento da governança territorial e do desenvolvimento estratégico da Cordilheira do Espinhaço.

A segunda ação corresponde à participação de 05 lideranças e/ou empreendedores da cadeia do turismo no EMPRETEC, em Montes Claros/MG, por meio de imersão prática de 05 dias consecutivos e carga diária de 08 horas.

As duas ações possuem caráter complementar: enquanto o Programa Liderança concentra-se na governança, liderança e articulação territorial, o EMPRETEC atua no desenvolvimento do comportamento empreendedor dos participantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Endereço: Praça da Estação, s/n, Pernambuco; cep 39390000

Por se tratar predominantemente de prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento de competências, não são previstas exigências de manutenção ou assistência técnica posteriores típicas de aquisição de bens.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

Embora a proposta esteja organizada em duas ações distintas, ambas integram uma estratégia de qualificação dos atores envolvidos na cadeia do turismo e foram apresentadas conjuntamente pelo SEBRAE/MG.

O Programa Liderança está direcionado ao fortalecimento da governança e da articulação territorial, enquanto o EMPRETEC complementa a intervenção mediante o desenvolvimento das competências empreendedoras das lideranças e empreendedores.

Considerando a complementaridade entre as ações e a proposta integrada apresentada, entende-se adequada a contratação conjunta da solução, sem prejuízo da individualização dos valores e das entregas de cada ação para fins de fiscalização, acompanhamento e pagamento.

O não parcelamento contratual, nesse caso, busca preservar a integração metodológica e administrativa da solução, desde que demonstrada nos autos sua vantajosidade econômica.

9. RESULTADOS ESPERADOS, CONSIDERANDO ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- qualificação de até 05 lideranças locais por meio do Programa Liderança;
- participação de 05 lideranças e/ou empreendedores da cadeia do turismo no EMPRETEC;
- fortalecimento da governança territorial;
- desenvolvimento das capacidades de liderança e articulação institucional;
- aprimoramento da visão estratégica dos participantes;
- fortalecimento do comportamento empreendedor;
- estímulo à identificação e aproveitamento de oportunidades econômicas;

- maior integração entre Poder Público, lideranças e empreendedores;
- fortalecimento da cadeia municipal do turismo;
- disseminação de conhecimentos e práticas de empreendedorismo;
- contribuição para o desenvolvimento sustentável de Bocaiuva e para sua integração regional.

10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas, dentre outras cabíveis, as seguintes providências:

- confirmação da disponibilidade orçamentária;
- juntada da proposta comercial aos autos;
- comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigível;
- juntada do estatuto e demais documentos institucionais necessários à demonstração do enquadramento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021;
- demonstração da inquestionável reputação ética e profissional da instituição;
- demonstração da compatibilidade do preço;
- elaboração do Termo de Referência;
- emissão dos pareceres técnicos e jurídicos cabíveis;
- designação de gestor e fiscal da contratação;
- definição dos participantes a serem indicados pelo Município;
- alinhamento do cronograma das ações com o SEBRAE/MG;
- adoção das providências necessárias à participação dos beneficiários nas atividades presenciais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, QUANDO HOVER.

Não foram identificadas, a princípio, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Entretanto, considerando que parte das atividades do EMPRETEC está prevista para ocorrer em Montes Claros/MG, a Administração deverá verificar separadamente a eventual necessidade de transporte, diárias ou outras despesas necessárias ao deslocamento dos participantes, uma vez que tais itens não estão expressamente discriminados como integrantes do valor da proposta apresentada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Endereço: Praça da Estação, s/n, Pernambuco; cep 39390000

Eventuais despesas dessa natureza deverão observar regulamentação própria e disponibilidade orçamentária.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUSIVE REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E LOGÍSTICA REVERSA

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes diretamente da contratação, considerando tratar-se predominantemente de serviços de capacitação e desenvolvimento de competências. Como medidas de sustentabilidade, recomenda-se a utilização preferencial de materiais em formato digital, sempre que compatível com a metodologia, a racionalização do uso de papel e demais materiais de consumo e o planejamento adequado dos deslocamentos relacionados às atividades presenciais. Não se aplicam ao objeto, em princípio, medidas específicas de logística reversa

13. CONCLUSÃO

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra tecnicamente adequada e apta ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Cultura.

A solução proposta contempla a continuidade da formação de lideranças locais e a capacitação empreendedora de atores da cadeia do turismo, reunindo ações complementares voltadas ao fortalecimento da governança, da articulação institucional e do empreendedorismo.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 12.832,50, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo SEBRAE Minas.

Considera-se, portanto, VIÁVEL o prosseguimento da contratação, condicionado à adequada instrução do processo administrativo e à comprovação dos requisitos legais para contratação direta, inclusive a demonstração da compatibilidade do preço e dos requisitos específicos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BOCAIUVA/MG, 09 de setembro de 2026.



PEDRO LÚCIO TORRES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

